



Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Fone: (51) 3689-1081

www.xangrila.rs.leg.br

RETIFICAÇÃO I **EDITAL 04/2020**

1)EDITAL:

ONDE LÊ:

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **dia 07 de JULHO de 2020**, com início às **14 horas**, horário de Brasília/DF.

LÊ-SE

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **dia 14 de JULHO de 2020**, com início às **14 horas**, horário de Brasília/DF.

ONDE LÊ:

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 10% (dez) por cento do valor total do contrato a ser depositada em conta específica de titularidade da CONTRATANTE, nos termos do Art. 9º, da Lei nº 10.520/02 c/c o Art. 56 §3º, da Lei 8666/93.

16.2. O prazo para a apresentação do comprovante de depósito da garantia será de 5 (cinco) dias, a contar da convocação da assinatura do contrato.

LÊ-SE

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

2. A CONTRATADA deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004) .

II- seguro-garantia;

III- fiança bancária.

2)TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE LÊ:

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

8. Sindicato: O sindicato que rege a categoria profissional que executará o serviço é o Sindicato dos Trabalhadores e Empresas de Asseio, Conservação, Zeladoria, Reciclagem de lixo, Limpeza Urbana, Ambiental e de Áreas Verdes e Empresa de Serviços Terceirizados.

LÊ-SE

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

8. Sindicato: O sindicato que rege a categoria profissional que executará o serviço é o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**Bárbara da Silva Alves
Pregoeira**